

# Prefeitura Municipal de Central de Minas

ADM. 2001/2004

Governo de Parceria

LEI Nº 766 / 2004 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004.

**"Reconhece a IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE CENTRAL DE MINAS como de utilidade pública municipal e dá outras providências".**

O Povo do município de Central de Minas/MG, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DE CENTRAL DE MINAS, com sede na Cidade de CENTRAL DE MINAS/MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Central de Minas, 18 de fevereiro de 2004.

  
Ageu Diniz de Oliveira  
Prefeito Municipal